



Tribunal  
Regional  
Eleitoral-SE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SERGIPE

# CONDUTAS ÉTICAS

## Guia para Serventias Extrajudiciais

### Orientações para o Período Eleitoral

 TRE-SE  TJSE

## MEMBROS TJSE E TRE-SE

### MESA DIRETORA (BIÊNIO 2025/2027)

Des<sup>a</sup>. Iolanda Santos Guimarães  
**Presidente**

Des. Etélio de Carvalho Prado Júnior  
**Vice-Presidente**

Des. Edivaldo dos Santos  
**Corregedor-Geral**

Des. Roberto Eugenio da Fonseca Porto  
**Ouvidor-Geral**

Des. Gilson Félix dos Santos  
**Diretor da Escola Judicial do Estado de Sergipe**

### MEMBROS TRE-SE

#### EFETIVOS:

Desa. Ana Lúcia Freire de Almeida dos Anjos - **Presidente**

Desa. Ana Bernadete Leite de Carvalho Andrade - **Vice-Presidente e Corregedora Regional Eleitoral**

Dr. Tiago José Brasileiro Franco - **Juiz Federal**

Dra. Brígida Declerc Fink - **Juíza de Direito**

Dr. Gustavo Adolfo Plech Pereira – **Juiz de Direito**

Dr. Breno Bergson dos Santos - **Jurista**

Dr. José Rômulo Silva Almeida - **Procurador Regional Eleitoral**

#### SUBSTITUTOS:

Desa. Simone de Oliveira Fraga - **Desembargadora do TJ-SE**

Des. João Hora Neto - **Desembargador do TJ-SE**

Dr. Jailsom Leandro de Sousa - **Juiz Federal**

Dr. Alcício de Oliveira Rocha Júnior - **Juiz de Direito**

Dr. Leonardo Souza Santana Almeida - **Juiz de Direito**

Dr. Aurélio Belém do Espírito Santo - **Jurista**

Dr. Victor Riccely Lins Santos - **Procurador Regional Eleitoral**

# SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	<b>05</b>
<b>VEDAÇÕES NO AMBIENTE E USO DE RECURSOS</b>	<b>06</b>
<b>ATENDIMENTO AO PÚBLICO E POSTURA PROFISSIONAL</b>	<b>07</b>
<b>USO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS</b>	<b>08</b>
<b>RELACIONAMENTO COM CANDIDATOS E PARTIDOS</b>	<b>10</b>
<b>CANDIDATURA DE DELEGATÁRIOS E JUSTIÇA ELEITORAL</b>	<b>11</b>
<b>RESPONSABILIDADE DOS TITULARES E GESTORES</b>	<b>12</b>
<b>VERIFIQUE SUA CONDUTA: CHECKLIST DIÁRIO</b>	<b>13</b>
<b>CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA</b>	<b>14</b>
<b>EXPEDIENTE</b>	<b>15</b>



# APRESENTAÇÃO

Este guia orientativo é fruto de uma **parceria estratégica** entre a Assessoria Jurídica Extrajudicial da Corregedoria-Geral da Justiça de Sergipe e o Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe - TRE-SE



## União de Esforços

Fiscalização e orientação conjunta das serventias.



## Prevenção de Condutas

Foco em evitar atos que comprometam a fé pública.



## Canais Diretos

Suporte contínuo aos notários, oficiais e prepostos.

O objetivo central é assegurar que a prestação do serviço público extrajudicial ocorra com absoluta imparcialidade, preservando a confiança da sociedade nas instituições.

**PERÍODO ELEITORAL:** Lapso temporal compreendido entre o encerramento do prazo para registro de candidaturas e a diplomação dos eleitos, nos termos do calendário eleitoral estabelecido pela Justiça Eleitoral.

# PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL



## LEGALIDADE E PROBIDADE

Atuação estritamente vinculada às normas e à integridade administrativa.



## IMPESSOALIDADE

Atendimento igualitário a todos os cidadãos, sem favorecimentos políticos.



## EFICIÊNCIA

Prestação de serviço ágil e de alta qualidade para toda a sociedade.



## NEUTRALIDADE POLÍTICA

Abstenção total de manifestações que possam influenciar o pleito eleitoral.



## PUBLICIDADE

Transparência absoluta nos atos e comunicações oficiais da serventia.



## MORALIDADE

Conduta ética inquestionável no exercício da função pública.

## VEDAÇÕES NO AMBIENTE E USO DE RECURSOS

### É EXPRESSAMENTE PROIBIDO:



#### Propaganda Eleitoral

Veicular qualquer material (cartazes, adesivos, santinhos) nas dependências físicas e digitais da serventia.



#### Recursos Materiais

Utilizar veículos, computadores, impressoras ou internet da serventia para fins político-partidários.



#### Sistemas e Dados (LGPD)

Utilizar bases de dados ou contatos de usuários para envio de mensagens de apoio ou promoção de candidatos.



#### Atos Políticos

Realizar reuniões partidárias, coletar assinaturas para candidaturas ou expor propaganda em murais e balcões.



**FIQUE ATENTO:** *A neutralidade institucional deve ser preservada em todos os ativos da serventia, sejam eles físicos, digitais ou humanos, garantindo que o usuário não se sinta influenciado.*

## ATENDIMENTO AO PÚBLICO E POSTURA PROFISSIONAL



### O QUE FAZER

**Urbanidade e Neutralidade:** Manter postura profissional e imparcial em todos os atendimentos.

**Registro Formal:** Documentar atendimentos a candidatos e agentes políticos para garantir transparência.

**Informação Técnica:** Prestar esclarecimentos de forma clara, sem juízos de valor sobre o cenário eleitoral.



### O QUE EVITAR

**Comentários Políticos:** Emitir comentários, opiniões ou críticas sobre candidatos, partidos, federações partidárias ou coligações durante o expediente.

**Manifestações Visuais:** Utilizar vestimentas, botons ou acessórios que indiquem preferência partidária.

**Discussões no Trabalho:** Participar de debates políticos com usuários ou colegas no ambiente da serventia.

### ALERTA: ASSÉDIO ELEITORAL



É terminantemente proibido constranger, intimidar ou coagir funcionários a manifestarem preferências políticas. Casos de assédio devem ser comunicados imediatamente à Corregedoria pelo Serviço de Atendimento ao Usuário (SAU).

# USO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAIS



## Diretrizes de Comunicação

### FOCO NO SERVIÇO

Perfis oficiais devem ser utilizados exclusivamente para informações de utilidade pública e atos de serviço.

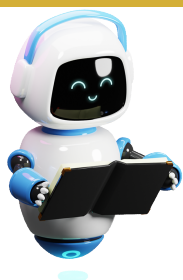
### VEDAÇÃO À PROPAGANDA

É terminantemente proibida a publicação de conteúdos que promovam ou critiquem candidatos e partidos, federações partidárias ou coligações.

### NEUTRALIDADE DIGITAL

Proibido o compartilhamento de postagens de cunho político-eleitoral, mesmo que em tom informativo.

## Alerta: IA e Deepfakes



É expressamente proibida a criação, manipulação ou compartilhamento de conteúdo sintético relacionado ao pleito.

O uso de Inteligência Artificial para desinformação ou ataques a candidatos, partidos, federações partidárias ou coligações configure infração ética grave e abuso de poder.

Na dúvida sobre a veracidade: Não publique e não compartilhe.



## REDES SOCIAIS PESSOAIS E LIMITES ÉTICOS



Embora a liberdade de expressão seja um direito fundamental garantido pela Constituição, a atuação em serventias extrajudiciais impõe limites éticos decorrentes da natureza pública do serviço prestado.



### Imparcialidade Percebida

Titulares interinos e prepostos devem zelar para que manifestações privadas não comprometam a percepção de imparcialidade e neutralidade da serventia perante a comunidade e os órgãos de fiscalização.



### Vínculo Institucional

A imagem profissional está intrinsecamente ligada à confiança na fé pública. Evite que opiniões pessoais sejam confundidas com o posicionamento oficial da instituição.



### RECOMENDAÇÕES PRÁTICAS

- ✓ Evite associar explicitamente o cargo ocupado a postagens de cunho político-partidário intenso.
- ✓ Certifique-se de que suas opiniões não sejam confundidas com o posicionamento oficial da instituição.
- ✓ Não utilize os espaços físicos da serventia para gravação de conteúdos para rede social particular.
- ✓ Mantenha a urbanidade e o respeito em debates digitais, evitando ataques pessoais ou disseminação de conteúdos não verificados.

## RELACIONAMENTO COM CANDIDATOS E PARTIDOS



As interações entre os agentes das serventias e representantes políticos devem ser pautadas pelo estrito profissionalismo, evitando qualquer percepção de favorecimento ou quebra de imparcialidade.



### SEM PRIVILÉGIOS

É vedado conceder prioridades ou "urgências" indevidas no atendimento da serventia a qualquer candidato ou agente político.



### VANTAGENS VEDADAS

Proibido receber presentes, doações, favores ou convites com potencial de benefício indevido ou que comprometam a isenção.



### VEDAÇÃO AO APOIO

Proibido usar a função pública para angariar votos, apoios ou realizar proselitismo eleitoral de qualquer natureza.



**DOAÇÕES: VEDADAS DOAÇÕES POR DELEGATÁRIOS A PARTIDOS OU CANDIDATOS.**



# CANDIDATURA DE DELEGATÁRIOS E JUSTIÇA ELEITORAL

## CANDIDATURA DE TITULARES



### Prazo de Afastamento

Titulares que desejam concorrer devem se afastar de suas funções 03 (três) meses antes da eleição.



### Substituição

O afastamento deve permanecer caso o candidato seja eleito, até a diplomação e assunção de um substituto.



### Comunicação

É obrigatório comunicar previamente a intenção de candidatura.

## APOIO À JUSTIÇA ELEITORAL



### Certidões e Documentos

Obrigatoriedade de fornecer certidões e informações solicitadas pela Justiça Eleitoral com máxima agilidade.



### Legalidade

O fornecimento de dados deve respeitar os prazos legais, o sigilo e as normas da LGPD



### Incentivo a Mesários

Dever de incentivar colaboradores a atuarem como mesários, garantindo as vantagens legais



**IMPORTANTE:** Vínculos precários, isto é, interinidade e intervenção, a regra é a desincompatibilização definitiva. O candidato deve renunciar 03 (três) meses antes das eleições.

# RESPONSABILIDADE DOS TITULARES E GESTORES

## Dever de Vigilância

### Orientação Ativa

Promover reuniões de alinhamento com toda a equipe para reforçar as diretrizes de neutralidade eleitoral.

### Ciência Formal

Registrar formalmente a ciência de todos os prepostos e colaboradores sobre as normas desta cartilha.

### Aviso Interno

afixar em local visível aos colaboradores avos sobre as regras e vedações do período eleitoral.

### Monitoramento

Monitorar o ambiente da serventia e as comunicações oficiais para prevenir desvios de conduta.



**CONSEQUÊNCIAS:** Os titulares, interinos e interventores respondem administrativamente pela conduta ética de seus prepostos no exercício da função.

## Sanções

O descumprimento das normas pode acarretar:

 Processo Administrativo Disciplinar - (PAD)

 Quebra de confiança (para interinos)

 Comunicação à Justiça Eleitoral

 Outras responsabilizações legais

## ASSÉDIO

É dever do gestor comunicar imediatamente à Justiça Eleitoral qualquer indício de assédio eleitoral na serventia

## VERIFIQUE SUA CONDUTA: CHECKLIST DIÁRIO

HÁ ALGUM MATERIAL DE CAMPANHA (ADESIVOS, CARTAZES, SANTINHOS) VISÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DA SERVENTIA?

TODA A EQUIPE FOI ORIENTADA SOBRE A NECESSIDADE DE NEUTRALIDADE ABSOLUTA NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO?

AS REDES SOCIAIS INSTITUCIONAIS DA SERVENTIA ESTÃO SENDO UTILIZADAS EXCLUSIVAMENTE PARA FINS DE SERVIÇO?

HÁ SEPARAÇÃO CLARA ENTRE A ATUAÇÃO PROFISSIONAL E AS CONVICÇÕES POLÍTICAS PESSOAIS DA EQUIPE?

### **ATENÇÃO!**

SE VOCÊ IDENTIFICOU QUALQUER IRREGULARIDADE OU TEM DÚVIDAS SOBRE ALGUM ITEM ACIMA:  
**ADOTE AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS IMEDIATAMENTE!**

## CANAIS DE ORIENTAÇÃO E DENÚNCIA

EM CASO DE DÚVIDAS SOBRE A APLICAÇÃO DESTAS NORMAS OU PARA REPORTAR IRREGULARIDADES, UTILIZE OS CANAIS OFICIAIS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE.



### TELEFONE

**(79) 3209-8777**

Ouvidoria TRE-SE: Atendimento direto para orientações e dúvidas.



### E-MAIL

**[ouvidoria@tre-se.jus.br](mailto:ouvidoria@tre-se.jus.br)**

Canal formal para envio de consultas e relatos por escrito.



### APLICATIVO PARDAL

**Justiça Eleitoral**

Utilize o aplicativo oficial para denúncias de propaganda irregular e condutas vedadas. Disponível para Android e iOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DE SERGIPE

## EXPEDIENTE

### ELABORAÇÃO DO GUIA DE CONDUTAS ÉTICAS PARA SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS\*

Assessoria Jurídica Extrajudicial da Corregedoria-Geral da  
Justiça de Sergipe em parceria com o Tribunal Regional  
Eleitoral de Sergipe (TRE-SE)

2026

\*Fonte: Material produzido a partir de trabalho desenvolvido pelo Tribunal Regional de Goiás, Tribunal de Justiça de Goiás e a Corregedoria do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás – CONGEX.